

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 1

SUMÁRIO

Presidência	01
Corregedoria	26
$CGG\overset{\circ}{P}$	

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 308/PRES, DE 19 DE maio DE 2017

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25 do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

- Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC da Fundação Nacional do Índio para o quadriênio 2017 2019, na forma do anexo.
- Art. 2°. Fica revogada a Portaria n° 1.060/PRES, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOU de 05/11/2015, Seção 1, pág. 43 que aprovada o PDTIC anterior.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Presidente Interino

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações - PDTIC 2017-2019

[HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES]

Data	Versão	Descrição	Autor
08/02017	V1	Elaboração do PDTIC 2017-2019	Bruno Rebello
14/02/2017	V2	Revisão do PDTIC 2017-2019	COGETI (Rone, Michel, Marco, Rodrigo)
17/02/2017	V3	Aprovação do Comitê Estratégico de TI – CETIF	CETIF (Cristine, Henrique, Bruno, Levinho, Janice, Manoel, Franklinberg)

[Índice / Sumário]

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 2

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ANTÔNIO FERNANDES TONINHO

Presidente

COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CRISTINE APARECIDA MUNIZ MENEZES
Chefe de Gabinete da Presidência – Substituta

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO
Responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação - COGETI

MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS Coordenador-Geral de Gestão Estratégica

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA Diretora de Administração e Gestão

FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS

Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

MANOEL BATISTA DO PRADO JÚNIOR

Diretor de Proteção Territorial
JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor do Museu do Índio

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDTIC

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO Responsável pela Coordenação de Tecnologia da Informação - COGETI

MICHEL VIEIRA SANTOS Núcleo de Governança em Tecnologia da Informação

COLABORADORES

RONE ALVES RIBEIRO LIMA RODRIGO FONSECA BORGES LINDEMBERG NOGUEIRA LYRA MARCO FELIPE COSTA SANTOS



Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 3

Suma	rio	
	ITRODUÇÃO	7
2 TI	ERMOS É ABREVIAÇÕES	7
3 M	ETODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO	8
4 D	OCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
	RINCÍPIOS E DIRETRIZES	
6 O	RGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE TIC	12
	ESULTADÓS DO PDTI ANTERIOR	
8 R	EFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC	19
8.1	Missão	19
8.2	Visão	19
8.3	Valores	
8.4	Objetivos Estratégicos de TIC	20
8.5	Análise de SWOT	21
9 AI	LINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO	
10	INVENTÁRIO DE NECESSIDADES	
10.1	Plano de Levantamento das Necessidades	23
10.2	2 Critérios de Priorização	23
10.3	Necessidades Identificadas	24
11	CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO DA TIC	26
12	PLANO DE METAS E AÇÕES	26
12.1		
13	PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	33
14	PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTIC	34
15	PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	34
16	PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC	
17	FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC	40
18	CONCLUSÃO	41

APRESENTAÇÃO

Objetivo

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período. Deve conter as necessidades de informação e serviços de TI, as metas a serem alcançadas, as ações a serem desenvolvidas, os indicadores de monitoramento e os prazos de implementação. Assim, um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC representa instrumento indispensável para a gestão dos recursos de TIC.

Os órgãos de controle de governo, em especial o Tribunal de Contas da União – TCU, há muito vêm enfatizando a necessidade de os órgãos públicos elaborarem um PDTIC que contemple as ações de TIC e as associem às metas de suas áreas de negócio antes de executarem seus gastos relacionados a TIC.

Propósito

O PDTIC da Funai tem como finalidade sistematizar o planejamento da gestão da Sede, das 37 Coordenações Regionais - CRs e das 291 Coordenações Técnicas Locais - CTLs, contemplando não

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 4

apenas o planejamento de TI para o triênio 2017-2019, mas também, de telecomunicações. Por isso, existem ações neste PDTIC que são vinculadas à IN 04/14-SLTI, como as ações exclusivas de TI, como existem outras ações como as de telecomunicações, que não são vinculadas à IN 04/14-SLTI.

1 INTRODUÇÃO

Conteúdo

A elaboração do PDTIC traz um rico conjunto de questionamentos, reflexões e revisões que resultam no amadurecimento da TIC e da própria organização. Dentre as evoluções esperadas, pode-se citar:

- Reflexões sobre a missão e visão de futuro da unidade de TIC, alinhadas à missão e visão de futuro da organização;
- Busca de respostas às oportunidades e ameaças externas e aos pontos fracos e fortes do ambiente interno, de modo a cumprir suas atribuições com efetividade;
- Identificação, revisão e explicitação dos objetivos, orientações estratégicas e recomendações para a TIC corporativa, alinhadas aos objetivos e orientações estratégicas

O período de vigência deste PDTIC é de 2017 a 2019, entretanto, por determinação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Fundação Nacional do Índio (CETIF), instituído pela Portaria/Funai/Pres nº 118, de 25 de fevereiro de 2015, poderá ser revisto uma vez a cada ano ou a qualquer momento em decorrência de novos cenários.

2 TERMOS E ABREVIAÇÕES

Termo	Descrição	
COGETI	Coordenação Gestão em Tecnologia da Informação	
CETIF	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Funai	
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology	
EGTIC	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações	
IN	Instrução Normativa	
MJ	Ministério da Justiça	
MP	Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão	
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações	
PPA	Plano Plurianual	
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação	
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicações	

Tabela 1: Termos e Abreviações

3 METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

Para a elaboração deste Plano foi utilizada a proposta de metodologia da SLTI/MP com a adoção do Modelo de Referência de PDTI do SISP 2.0 Beta, em formato pré-definido disponibilizado por aquele órgão.



Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 5

Os trabalhos foram realizados pela Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação que utilizou como parâmetros de base documentos e levantamentos de demandas por recursos de Tecnologia da Informação realizados anteriormente na Sede e em suas Coordenações Regionais.

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Documentos	Descrição	
Compras e Contratação		
Lei nº 8.666/1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	
Lei 10.520/2002	Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.	
Decreto n° 5.450/2005	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.	
Instrução Normativa nº 02	Regula a contratação de serviços, continuados ou não, no âmbito do Governo Federal.	
Instrução Normativa nº 04/2014	Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.	
Decreto nº 2.271/1997	Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	
Modelo Administrativo		
Constituição Federal/1988	Conjunto de regras de governo que rege o ordenamento jurídico da	
	República Brasileira.	
Decreto-lei nº 200/1967	Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.	
Norma técnica MP/GESPUBLICA ciclo 2010	Instrumento para avaliação da Gestão Pública	
Decreto nº 1.171/1984	Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivi Federal	
Direcionamento Estratégico		
EGTIC 2014-2015 - SLTI/MPOG e anteriores	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações	
Portaria SE/MJ nº 1.676/2009	Aprova o plano diretor do MJ abrangente aos Órgãos Especifico Singulares Órgãos Colegiados e Entidades Vinculado ao MJ.	
Plano Plurianual 2016-2019 da Funai	DECRETO Nº 8.759, DE 10 DE MAIO DE 2016 Regulamenta a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.	
Portaria/PRES nº 928/2007	Política de Segurança da Informação da Funai.	
Ac2471/2008-P - TCU	Tema de Maior Significância "Terceirização na Administração Pública Federal", subtema "Terceirização em Tecnologia da Informação"	
Ac1603/2008-P - TCU	Levantamento de auditoria. Situação da governança de tecnologia da informação - TI na Administração Pública Federal. Ausência de planejamento estratégico institucional. Deficiência na estrutura de pessoal. Tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Recomendações	
Ac786/2006-P - TCU	Recomenda a criação de modelo de contratação (origem da IN 04/2008)	
Ac1603/2008-P - TCU	Relatório da equipe da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação - SEIFT	
Nota Técnica SEFTI/TCU nº 2/2008	Uso do Pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia de Informação.	
	Regulamenta a contratação de serviços	

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 6

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
Modelo de Referência 2014-2015 – Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Modelo da estrutura e principais conteúdos a constarem no documento PDTI. http://sisp.gov.br/guiapdti/
Portaria Normativa MP/SLTI nº 03/2007	Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP
Portaria Normativa MP/SLTI nº 05/2005	Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento.
Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012	Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Fundação Nacional do Índio

Tabela 2: Legislação e normas relacionadas

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Princípios	Fundamentação/Origem
Deve-se maximizar a terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança da Tecnologia da Informação organizacional, limitado à maturidade do mercado, interesse público e segurança institucional/nacional.	 Decreto-lei nº 200/1967, art. 10, § 7º e 8º Decreto nº 2.271/1997
A maioria dos bens e serviços de Tecnologia da Informação atendem a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações que são usuais no mercado, cabendo obrigatoriamente a licitação por pregão.	 Ac2471/2008-P Nota Técnica Sefti/TCU nº 2
Uso racional de software livre considerando funcionalidades, produtividade e reais necessidades.	Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014
Toda contratação de Tecnologia da Informação deve observar critérios de sustentabilidade ambiental.	Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010
Toda contratação de serviços deve visar ao atendimento de objetivos de negócio, o que será avaliado por meio de mensuração e avaliação de resultados.	 Decreto nº 2.271/1997 Ac786/2006-P Ac1603/2008-P Instrução Normativa SLTI/MP nº.04/2014
O pagamento de serviços contratados deve, sempre que possível, ser definido em função de resultados objetivamente mensurados.	 Decreto nº 2.271/1997 Ac nº 786/2006-P Ac nº 1.603/2008-P Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014
As contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.	 Decreto nº 2.271/1997 Ac786/2006-P Ac nº 1.603/2008-P Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014.
O planejamento da implantação, desenvolvimento ou atualização de sistemas, equipamentos e programas em Tecnologia da Informação reger-se-á, por políticas, diretrizes e especificações sistematizadas por meio dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), visando assegurar de forma progressiva a interoperabilidade de serviços e sistemas de Governo Eletrônico.	• Portaria Normativa MP/SLTI nº 05/2005.



Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 7

O planejamento, implantação, desenvolvimento ou atualização de portais e sítios eletrônicos, sistemas, equipamentos e programas em Tecnologia da Informação reger-se-á pelas políticas, diretrizes e especificações do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), visando assegurar de forma progressiva a acessibilidade de serviços e sistemas de Governo Eletrônico.	Portaria Normativa MP/SLTI nº 03/2007
Determinações recentes do Tribunal de Contas da União – TCU para que a órgãos da Administração Pública Federal adote providências com vistas a promover um planejamento de TI alinhado às diretrizes estratégicas do órgão e assim providenciem a criação de uma Diretoria de Tecnologia da Informação	 Acórdão Nº 7241/2013 - TCU - 1ª Câmara Acórdão 1382/2009 - Plenário

Tabela 3: Princípios e Diretrizes

5.1 Diretrizes

- Priorização das ações relacionadas à implantação de infraestrutura tecnológica de suporte às áreas finalísticas, incluindo os serviços essenciais de tecnologia da informação e Comunicações (TIC) que atendam as seguintes ações:
 - o Preservação da Cultura Indígena
 - Política Indigenista
 - o Cidadania
 - o Comitês Regionais
 - o Demarcação De Terras Indígenas
 - o Direitos Sociais
 - o Etnodesenvolvimento
 - Fiscalização E Monitoramento
 - Gestão Ambiental
 - Licenciamento Ambiental
 - Povos Indígenas Isolados E De Recente Contato
 - o Parcerias
 - Proposta de soluções de comunicação integrada entre a Sede, Museu do Índio e demais
 Unidades Descentralizadas da Funai que envolva desde o provimento de infraestrutura básica
 de internet até a adequação implantação de sistemas, como: webconferência em áudio e vídeo,
 tramitação de processos (Sistema Eletrônico de Informações) e demais sistemas de controle
 finalístico da Funai que tragam melhores condições de trabalho, comunicação interna do órgão
 e racionalização dos gastos operacionais com o auxílio da tecnologia em favor das ações
 finalísticas da Funai.
 - Adoção gradual de software livre que proporcione racionalização e economia de recursos sem comprometer o desempenho e a qualidade dos serviços e o suporte das soluções adotadas,



Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 8

Desenho Kadiwéu - MS

priorizando tecnicamente o fim para o qual a solução se propõe e o uso consciente dos recursos empregados.

- Adoção de padrões de interoperabilidade (e-Ping) que possibilite o compartilhamento de dados com demais instituições trazendo excelência na disseminação de soluções e transparência nas ações implementadas.
- Adoção de padrões de acessibilidade da informação e desburocratização de procedimentos para prover a sociedade de um conjunto de informações e ferramentas que visam o alcance dos objetivos de proteção territorial, promoção ao desenvolvimento sustentável e preservação cultural dos povos indígenas.
- Implantação de políticas de uso dos recursos de TIC no âmbito da Funai
- Testar e propor soluções que visem aprimoramento das ações de Gestão da Funai como: Sistema de Ponto Eletrônico, Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, Sistema de Mensageria etc.

6 ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE TIC

A Coordenação de Gestão em Tecnologia da Informação (COGETI) é a unidade de Tecnologia da Informação desta Fundação, e, está organizada segundo o Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria/Funai/Pres nº 1.733, de 27 de dezembro de 2012, e alterações posteriores e, em consonância com o Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012.

Atualmente a COGETI (DAS 101.3) possui as suas competências distribuídas no citado Regimento Interno da Funai em 3(três) serviços (DAS 101.1) e 2 (dois) Núcleos (FG 3).

O organograma de reestruturação da unidade de TI e Comunicações expostono Organograma desse Plano Diretor será exposto em proposta formal via processo e nota técnica enviados à Presidência da Funai visando um futuro atendimento adequado a todas unidades da Funai, proporcionando ações de: Coordenação-Geral de Infraestrutura, Redes e Segurança, Coordenação-Geral de Sistemas de Informação e Coordenação-Geral de Governança e Gestão da Informação a todas Unidades Descentralizadas da Funai (Coordenações Regionais, Técnicas Locais e Museu do Índio).

A proposta é de que a atual Cogeti se torne uma Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações posicionada na efetiva área de diretrizes estratégicas da instituição e com a devida ordenação de despesas visando investimentos organização das ações e a estratégia em tecnologia que minimizem desperdício de recursos públicos e evite prejuízo ao cumprimento dos objetivos institucionais da Funaie atendendo à determinações de Acórdãos do TCU a esse respeito conforme pode-se citar nos trechos abaixo:

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 9

Acórdão 1382/2009 - Plenário

9.2.1 implante, na área de tecnologia da informação do Ministério, processo de planejamento de TI queorganize as estratégias, as ações, os prazos, os recursos financeiros, humanos e materiais, a fim de minimizar a possibilidade de desperdício de recursos públicos e de prejuízo ao cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, observando as práticas contidas no Cobit 4.1, processo PO – Planejamento e Organização;

Acórdão Nº 7241/2013 - TCU - 1ª Câmara

- 1.7.1 determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:
- 1.7.1.3 adote providências com vistas a promover um planejamento de TI alinhado às diretrizes estratégicas do INSS, em particular com relação às fragilidades apontadas no formulário "Informações sobre a gestão de Tecnologia da Informação (TI) da UJ", à ausência de comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI, de carreiras especificas para a área de TI no plano de cargos e salários, políticas definidas para tratar estrategicamente com segurança da informação, à proposta da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do INSS para criação de uma Diretoria de Tecnologia da Informação.

É importante ressaltar que essa criação da área de TI como uma Diretoria era até então recomendada pelo TCU e demais órgãos de controle e nos últimos anos passou a assumir características de determinação, conforme exemplificado acima, com a finalidade de viabilizar independência de inovação, investimento e rápida adoção dos processos de automação na cultura organizacional da Instituição como é o exemplo da estrutura organizacional do INSS, Ministérios das pastas: Educação, Planejamento, Defesa, Desenvolvimento Social dentre outros.

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 05 - p. 10

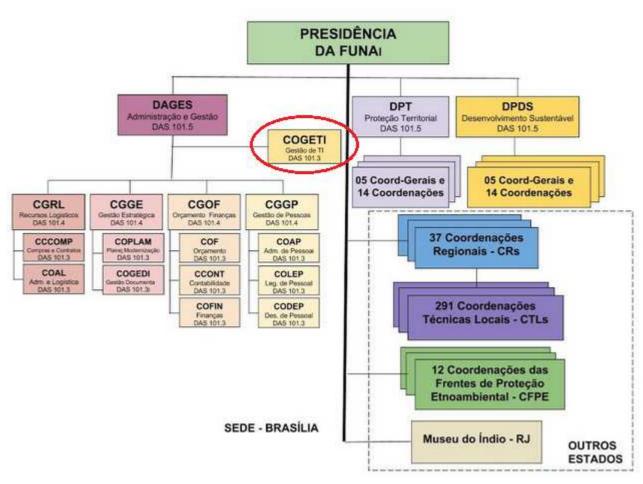


Imagem 1: Posicionamento Institucional atual da área de TIC na Funai

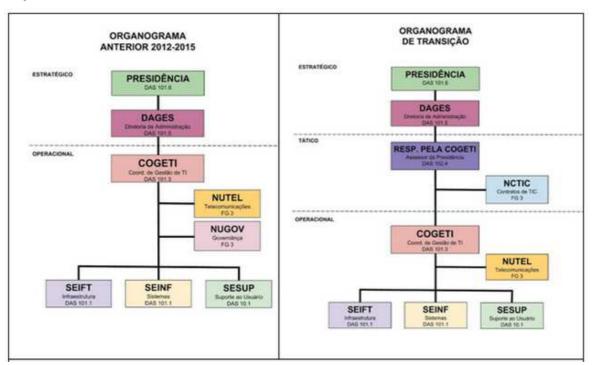
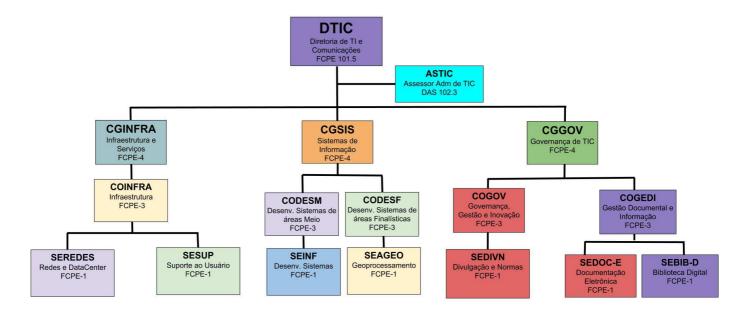


Imagem 2: Evolução da Estruturação Interna da área de TIC

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 05 - p. 11

ORGANOGRAMA PROPOSTO T.I.C



7 RESULTADOS DO PDTI ANTERIOR

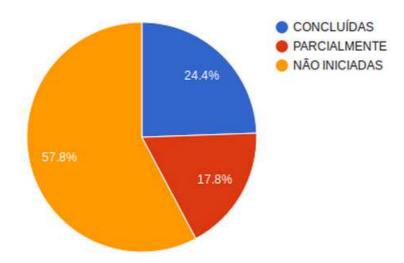


Gráfico 1: Resultados das Metas e Ações do PDTI 2012-2015

истьо	TE1140	AÇÕES			
METAS	TEMAS	CONCLUÍDAS	PARCIALMENTE	NÃO INICIADAS	TOTAL
M01 - Dotar a Funai com infraestrutura física e lógica suficiente para atender demandas operacionais na rede corporativa.	Infraestrutura	2	2	2	6
M02 - Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e de Comunicações na Funai	Segurança	1	1	2	4
M03 - Dispor de rede de comunicação com conexão exclusiva implantada entre Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio	Infraestrutura	0	0	2	2
M04 - Dispor de link de acesso à internet para a Sede, Coordenações Regionais e Museu do Índio.	Infraestrutura	0	0	1	1
M05 - Fortalecer quadro de pessoal efetivo de TI na Funai.	RH	0	1	0	1
M06 - Dispor de equipe terceirizada para tarefas executivas dos serviços de TI: Serviço de	RH	4	0	0	4

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 12

PERCENTUAL DE METAS ATENDIDAS		24,44%	17,78%	57,78%	
TOTAL DE AÇÕES		11	8	26	45
M16 - Atendimento com efetividade das necessidades de evolução tecnológica da Funai.		0	0	1	1
M15 - Dispor de equipamentos básicos de informática coberto por garantia contratual e com serviço de assistência técnica.	Infraestrutura	0	0	1	1
M14 - Dispor de hardware e software suficiente para auxiliar tarefas diárias operacionais da Funai.		4		1	5
M13 - Aplicação de padronização, metodologias e boas práticas de mercado.		0	2	1	3
M12 - Dispor de base de dados unificada		0	0	1	1
M11 - Dispor de treinamento ou evento para capacitação do usuário dos serviços de TI.	RH	0	0	1	1
M10 - Dispor de programa contínuo de capacitação de servidores.	RH	0	0	2	2
M09 - Adoção de sistemas de gerenciamentos e controles das atividades meio da Funai.	Integração	0	0	9	9
M08 - Adoção de sistemas de gerenciamento e controle de atividades finalísticas da Funai.	Integração	0	2	0	2
M07 - Aumentar o nível de satisfação dos usuários com os serviços de TI ofertados.	Comunicação	0	0	2	2
Desenvolvimento de Sistema; Serviço de Rede e Segurança da Informação; e Serviço de Infraestrutura e Suporte ao Usuário.					

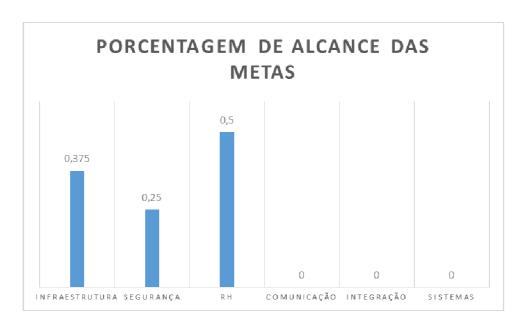


Gráfico 2: Percentual de Metas Concluídas por Temas

	Total de	Total	Ações	0.1
TEMAS	Metas	Ações	Concluídas	%
Infraestrutura	6	16	6	38%
Segurança	1	4	1	25%
RH	4	8	4	50%
Comunicação	1	2	0	0%
Integração	2	11	0	0%
Sistemas	2	4	0	0%

Tabela 5: Percentual de metas concluídas por temas.



Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 13

Desenho Kadiwéu - MS

8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC

No momento da elaboração deste PDTIC o Planejamento Estratégico institucional da Funai encontra-se na fase de desenvolvimento, em razão disso foi considerado como referencial estratégico as fontes: PPA 2016-2019 e a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (EGTIC) 2016-2019.

8.1 Missão

Promover o alcance dos objetivos estratégicos da Funai por meio de soluções em tecnologia da informação e comunicações, promovendo economia de recursos operacionais e convergindo para investimento em inovação e automação processual.

8.2 Visão

A unidade de TIC busca alcançar um patamar estratégico para a área de tecnologia e comunicações com a finalidade de alcançar com sucesso os objetivos da Funai. A unidade visa chegar a excelência no suporte de infraestrutura, sistemas e comunicações tanto para a área meio quanto para a área finalística da Funai, atendendo a Sede e todas as unidades descentralizadas de forma integrada com soluções convergentes em conhecimento e qualidade de serviços prestados.

8.3 Valores

Ética: agir com lisura, moralidade, justiça, honestidade e propriedade na conduta individual e profissional;

Efetividade: Entregar a informação relevante e pertinente em tempo, de maneira correta, consistente e utilizável;

Integridade: Obter o histórico e a totalidade da informação bem como sua validade de acordo com os valores de negócios e expectativas;

Disponibilidade: Objetivar a disponibilidade da informação quando exigida pelo processo de negócio hoje e no futuro, se preocupando em ter todos os recursos necessários e capacidade associadas;

Transparência: zelar pela clareza na comunicação, divulgando amplamente procedimentos e realizações da área de Tecnologia da Informação;

Privacidade: manter a privacidade do usuário desde que este respeite a legislação em vigor;

Conformidade: Observar a aderência a leis, regulamentos e obrigações contratuais aos quais os processos de negócios estão sujeitos;



Desemio Kadiwed - MS

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 14

Brasília, 23 de maio de 2017.

Isonomia: prover e assegurando aos concorrentes a igualdade de condições nas relações em que a área de Tecnologia da Informação participa;

Valorização da Profissionalização: estabelecer condições para o crescimento profissional dos recursos humanos da área de Tecnologia da Informação;

Supremacia do interesse público: Visar o interesse coletivo que deve prevalecer sobre o interesse particular;

Sustentabilidade: propor, sempre que possível em ações de Tecnologia da Informação, os economicamente viáveis, socialmente justos e culturalmente aceitos;

8.4 Objetivos Estratégicos de TIC

Os objetivos estratégicos para a área de TIC são:

- Oferecer soluções e suporte às áreas fim e meio desta Fundação, nas questões que envolvam tecnologia da informação e comunicações para o cumprimento dos planos estratégico, tático e operacional;
- Automatizar processos de trabalho visando torná-los mais ágeis e eficientes;
- Capacitar a equipe de trabalho no desenvolvimento de habilidades gerenciais e técnicas:
- Aprimorar os processos e serviços de TIC alinhado às boas práticas de governança.

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 05 - p. 15

8.5 Análise de SWOT

Ambiente Interno	Ambiente Externo		
Forças	Oportunidades		
 Novo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Funai instituído pela Portaria nº 118, de 25/02/201 5 e publicada no Boletim de Serviço Funai nº 2, de 26/02/2015. Política de Segurança da Informação da Funai aprovada pela PORTARIA Nº 54/DAGES, 19 de julho de 2016, com proposta de revisão e atualização. Metodologia de Gestão de Processos de Software publicada e implantada pela Portaria. Regimento Interno aprovado e publicado em 2012. Proposta de planejamento estratégico, em revisão. Atual estrutura física predial adequada. 	 Possibilidade de utilizar a equipe de consultoria disponibilizada pela SLTI aos integrantes do SISP. Possibilidade de utilizar canal de comunicação C 3S para esclarecimento de dúvidas junto ao SISP. Política de contratação conjunta dos Órgãos integrantes do SISP para adquirir equipamentos e serviços de TI. Possibilidade de utilizar apoio técnico do Ministério da Justiça. Plano de Capacitação de servidores da COGETI e das unidades descentralizadas (CR's) em andamento pela CGGP. 		
Fraqueza	Ameaças		
 Unidade de TI não posicionada estrategicamente na hierarquia organizacional do Órgão. Deficiência de profissionais qualificados em TI. Equipe de TI reduzida. Ausência de inventário dos recursos de TI disponíveis na instituição. Unidades descentralizadas não integradas à unidade de TI na Sede da Funai e Museu do Índio. Sede da Funai instalada em ambiente com estrutura física e lógica alugada. Unidades descentralizadas instaladas em ambientes físicos alugados e/ou sem qualquer infraestrutura física e lógica. Ausência de orçamento formal definido para a área de Tecnologia da Informação e Comunicações. 	 Mudança em plano de política pública do Governo Federal. Restrições orçamentárias. Rotatividade de corpo gerencial ocupantes de cargos de alto comando no governo federal sem continuidade aos planos estratégicos estabelecidos anteriormente. Fragilidade na segurança dos ativos da informação. Aquisição de equipamentos de TI pelas unidades descentralizadas e unidades internas sem homologação da Coordenação de TI e sem aprovação do Comitê de TI. 		

9 ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO

No momento da construção deste PDTIC, a Funai não tinha um Planejamento Estratégico Institucional formalmente aprovado e documentado. Desse modo, o alinhamento estratégico da TI está em consonância com o PPA 2016-2019, conforme orientações contidas nos §§ 1º e 3º do artigo 4º da IN SLTI/MP nº 04/2014.

"Art. 4º As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

§ 1º O PDTI deverá estar alinhado à EGTI e ao plano estratégico institucional e aprovado pelo Comité de Tecnologia da Informação do órgão ou entidade. "

[...]

"§ 3º Inexistindo o plano estratégico institucional, sua ausência deverá ser registrada no PDTI e deverá ser utilizado um documento equivalente, como o Plano Plurianual – PPA."

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 05 - p. 16

10 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

10.1 Plano de Levantamento das Necessidades

Foram levantadas diversas necessidades específicas e gerais para alcançar as necessidades identificadas no item 10.3 e de âmbito geral as três principais necessidades levantadas foram:

- Dotar a Sede, Museu do Índio, CRs e CTLs de infraestrutura computacional, internet e telecomunicações, para suporte à comunicação e ações nessas unidades descentralizadas da Funai;
- Implantação de Políticas: E-mail, Download, Acesso Internet, Impressão, Digitalização de Documentos, Compra de Software aplicativo, Treinamento, Abertura de Chamado, Desenvolvimento de Sistemas, Chamadas telefônicas, Uso de Telefone Coorporativo; e
- Qualidade no suporte as operações finalísticas de Proteção Territorial e Promoção ao Desenvolvimento Sustentável junto a Política Indigenista Nacional, Preservação Cultural.

10.2 Critérios de Priorização

A ferramenta utilizada na priorização das necessidades deste PDTIC é a Matriz GUT (ou Gravidade - Urgência – Tendência). Essa técnica é utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações/projetos.

<u>Gravidade</u>: impacto do problema sobre coisas, pessoas, resultados, processos ou organizações e efeitos que surgirão em longo prazo se o problema não for resolvido.

Urgência: relação com o tempo disponível ou necessário para resolver o problema.

<u>Tendência</u>: potencial de crescimento do problema, avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema.

Cada necessidade analisada deve receber uma nota de 1 a 5 em cada uma das características de Gravidade, Urgência e Tendência, de acordo com as tabelas abaixo:

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 17

Notas	Gravidade	Notas	Urgência	Notas	Tendência
5	Extremamente Grave	5	Extremamente urgente	5	Se não for resolvido , piora imediatamente
4	Muito grave	4	Muito urgente	4	Vai piorar em curto prazo
3	Grave	3	Urgente	3	Vai piorar em médio prazo
2	Pouco Grave	2	Pouco urgente	2	Vai piorar em longo prazo
1	Sem Gravidade	1	Sem Urgência	1	Sem Tendência de piorar

10.3 Necessidades Identificadas

As necessidades levantadas, obtidas por meio entrevistas, reuniões, aplicação de questionários e visitas às unidades da Funai, tiveram como foco a análise dos temas: Governança, Gestão de Pessoas, Gestão Técnico e Operacional, Gestão de Qualidade e Continuidade.

ID	Necessidade (problema /oportunidade)	Tema	G r a v i d a d	U r g ê n c i	T e n d ê n c i	Total
N01	Melhorar a infraestrutura física e lógica, e de serviços de TIC da rede corporativa de dados da Funai.	Infraestrutura	5	5	5	125
N02	Garantir a Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações da Funai.	Segurança	5	5	4	100
N03	Formar equipe técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação com servidores capacitados e em quantidade adequada para continuidade e implementação das ações de TIC com qualidade dos serviços prestados aos usuários da Funai e ao público externo.	Pessoal	5	4	4	80
N04	Adotar ferramentas sistêmicas para gestão e controle das atividades voltadas para o	Sistemas	3	4	3	36



Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 18

	cumprimento dos objetivos fins e meios da Funai.					
N0	Padronizar e agilizar os processos e procedimentos de TIC por meio de normas, metodologias e boas práticas de mercado.	Governança	2	3	3	18

11 CAPACIDADE ESTIMADA DE EXECUÇÃO DA TIC

A capacidade estimada de execução da TIC é limitada pela estruturação de sua equipe e recursos financeiros. A capacidade de execução será estimada por meio de indicadores e valores em cada meta a partir do item 12.1 – Plano de Metas.

12 PLANO DE METAS E AÇÕES

12.1 Plano de Metas

O plano de metas tem como objetivo o controle da gestão das soluções das necessidades identificadas e priorizadas na Matriz GUT, ele apresenta visão mensurável e temporal.



Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 19

Desenho Kadiwéu - MS

ID		N	ecessida	de				Tema	
N01	Melhorar a infraestrutura física e lógica, e de serviços de T	C da rede corporativa de dados	da Funai.					Infraestrutura	
	Meta	Indicador							
ID Meta	Descrição da Meta	Descrição do Indicador /Prazo	Valor/ Qtde prevista	ID Ação	SetorRes ponsável	Descrição da Ação	Prazo Estimado	Custo estimado (ANO)	Priori dade
M1.1	Manter o DataCenter da Funai funcionando de forma ininterrupta com redundância de conectividade e	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018		A1.1.1	SEIFT	Adquirir licenças de software necessárias para o Datacenter (Virtualização, Servidores).	Dez/17	R\$ 1.800.000	5
	armazenamento sem falhas críticas e com formas ágeis de monitoramento, recuperação e restabelecimento dos serviços.			A1.1.2	SEIFT	Melhorar solução de armazenamento, redundância e/ou balanceamento de carga.	Dez/17	Não se aplica	4
	serviços.		100%	A1.1.3	SEIFT	Implantação de monitoramento ágil da infraestrutura	Set/17	Não se aplica	2
				A1.1.4	SEIFT	Implantar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no DataCenter da Funai	Jun/17	Não se aplica	1
				A1.1.5	SEIFT	Atualizar Base do AD e implantar mecanismo inteligente de comunicação integrada em casos de exclusão e suspensão de acesso.	Dez/17	Não se aplica	3
M1.2	Prover melhor qualidade de conectividade na Funai	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018		A1.2.1	SEIFT	Implantar IPV6 no Ed. Sede	Dez/18	Não se aplica	3
		10dii.2dda 7,502 2010		A1.2.2	SEIFT	Aquisição de equipamentos de conectividade (Switches e ativos de rede) para Ed. Sede e Sobradinho.	Ago/17	R\$ 1.300.000,00	1
		100%	A1.2.3	SEIFT	Adquirir Solução de Wi-fi para prover redundância de conectividade em rede e melhorar a comunicabilidade interna.	Dez/18	R\$ 220.000,00	4	
				A1.2.4	SEIFT	Garantir a continuidade dos serviços de conectividade em rede e Internet para a Sede e Sobradinho	Jun/17	R\$ 288.000,00	2
M1.3	Renovar o parque tecnológico da Funai	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018	100%	A1.3.1	SESUP	Adquirir Notebooks para a Funai	Dez/18	R\$ 68.000,00	5
		realizadas /Dez 2016		A1.3.2	SESUP	Adquirir Estações de Trabalho para a Funai	Jul/18	R\$ 1.128.400,00	2
				A1.3.3	NUTEL	Adquirir Aparelhos Telefônicos para a Funai.	Jul/18	R\$ 26.000,00	3
				A1.3.4	SESUP	Adquirir Periféricos de Informática	Jul/17	R\$ 280.000,00	1
				A1.3.5	SESUP	Adquirir Tablets	Dez/18	R\$ 10.000,00	6
				A1.3.6	SESUP	Equipar salas de reunião com equipamentos para projeção multimídia	Dez/17	R\$ 20.000,00	4
M1.4	Melhorar a comunicação coorporativa da Funai interna e com o público externo	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018		A1.4.1	SEIFT	Renovar o Sistema de E-mail Coorporativo.	Jun/18	R\$ 600.000,00	2
	com o publico externo	Tealizadas / Dez 2010	100%	A1.4.2	SESUP	Implantar solução de video-conferência	Dez/18	R\$ 500.000,00	3
				A1.4.3	NUTEL	Manter/Adquirir serviço de Telefonia Funcional	Set/17	R\$ 360.000,00	1
M1.5	Regularizar o uso de softwares aplicativos na Funai	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018	100%	A1.5.1	SESUP	Atualizar todo o Sistema Operacional do parque computacional	Dez/17	R\$ 680.000,00	1
			10076	A1.5.2	SESUP	Adquirir licenças de software aplicativo para escritório	Dez/17	R\$ 740.000,00	2
M1.6	Prover infraestrutura de TI e Comunicações para as CRs e CTLs	% contratações/implantações realizadas /Dez 2019		A1.6.1	COGETI	Prover/Manter e adquirir equipamentos de TI e Comunicações	Dez/19	A estimar	2
			100%	A1.6.2	COGETI	Manter serviços de TI e Comunicações	Dez/19	A estimar	1
				A1.6.3	COGETI	Adquirir sistemas e softwares aplicativos	Dez/19	A estimar	2

ID		ı	Necessida	ide				Tema	
N02	Garantir a Segurança de Tecnologia da Informação	e Comunicações na Funai.						Segurança	
	Meta								
ID Meta	Descrição da Meta	Descrição do Indicador	Valor/ Qtde prevista		SetorRes ponsáve	Descrição da Ação	Prazo Estimado	Custo estimado	Priorida de
M2.1	Prover melhor controle de acessos físicos e lógicos na	% contratações/implantações	100%	A2.1.1	SEIFT	Implantar solução de Segurança em consonância com a Política de Segurança da Funai	Jul/18	R\$ 1.500.000,00	1
IVIZ. I	Funai	realizadas /Dez 2019	100%	A2.1.2		Implantar controle de acesso físico em setores críticos (DataCenter, Depósito e entrada principal)	Dez/19	R\$ 500.000,00	2
M2.2		% contratações/implantações realizadas /Dez 2018	100%	A2.2.1	SEIFT	Atualizar software de Backup	Dez/18	R\$ 180.000,00	1
M2.3		% contratações/implantações realizadas /Dez 2018	100%	A2.3.1		Workshop de boas práticas de segurança da informação	Dez/18	Não se Aplica	1

ID	Necessidade Tema							
N3	Formar equipe técnica de Tecnologia da Informação e Com serviços prestados aos usuários da Funai e ao público exter	unicação com servidores capacitados e em rno.	quantidad	e adequ	ada para continuidade e implementação das ações de TIC	com qualid		essoal
	Meta Indicador				Ação			
ID Met	a Descrição da Meta	Descrição do Indicador	Valor/ Qtde prevista	ID Ação	Descrição da Ação	Prazo Estimado	Custo estimado	Priori dade
	Viabilizar uma aprovimação do quantitativo ideal do 50/		4000/	A3.1.1	Encaminhar processo de 20 vagas de Concurso para TIC, solicitando vagas para o Ministério do Planejamento	Dez/17	Não se Aplica	2
М3.	Viabilizar uma aproximação do quantitativo ideal de 5% (segundo Gartner) de Gestores e Técnicos de TIC em relação ao total de colaboradores da Funai no Ed.	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018		A3.1.2	Renegociar a redistribuição de maisvagas de ATI para a Funai.	Jun/17	Não se Aplica	1
	Sede(~1000 colaboradores - 50 Gestores e Técnicos na TI é o ideal em relação aos 21 atuais).			A3.1.3	Solicitar servidores efetivos para compor quadro funcional	Jun/18	Não se Aplica	3
M3.:	2 Reestruturar Cargos de TIC na Funai	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018	100%	A3.2.1	Encaminhar o processo de estruturação da área de TI em Diretoria de TIC para suporte a demanda constante nesse plano.	Mar/17	Não se Aplica	1



Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 20

Desenho Kadiwéu - MS

ID		Necessidade				Tema		
N4	Adotar ferramentas sistêmicas para gestão e controle das a	ntividades voltadas para o cumprimento dos	objetivos	fins e me	eios da Funai.	Sistemas		
	Meta	Indicador			Ação			
ID Meta	Descrição da Meta	Descrição do Indicador	Valor/ Qtde previs ta	ID Ação	Descrição da Ação	Prazo Estimad o	Custo Estimado	Priori dade
				A4.1.1	Contratar Fábrica para customização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	Dez/19	R\$ 1.000.000,00	3
M4.1	Contratação de Fábricas de Software	% contratações/implantações realizadas /Dez 2019	100%	A4.1.2	Contratar Fábrica para desenvolvimento do SII versão 2.0 ajustando as funções atuais e evoluindo o sistema com novas funcionalidades	Jan/18	R\$ 700.000,00	2
				A4.1.3	Auxiliar a contratação do desenvolvimento e suporte do projeto de Centro de Monitoramento Remoto da Funai - CMR (http://cmr.funai.gov.br/)	Jun/17	R\$ 1.000.000,00	1
		% contratações/implantações realizadas /Dez 2019	100%	A4.2.1	Apoiar a ASCOM na implantação do Novo Portal de Internet da Funai nos padrões da Identidade Digital de Governo (http://portalpadrao.gov.br/)	Jun/17	R\$ 30.000,00	1
	Implantar sistemas de gerenciamentos e controles das atividades meio da Funai.			A4.2.2	Contratar Solução de execução e controle de Aposentadoria	Jun/17	R\$ 143.000,00	2
				A4.2.3	Implantar Ponto Eletrônico na Funai em âmbito nacional	Dez/17	R\$ 80.000,00	3
M4.2				A4.2.4	Análise de mercado e viabilidade para implantação de Sistema de Informação que integra todos os dados e processos de uma organização em um único sistema (ERP - Enterprise Resource Planning)	Dez/19	Não se Aplica	6
				A4.2.5	Apoiar tecnicamente a CGRL no processo de contratação e fiscalização do Sistema de Patrimônio da Funai.	Dez/19	R\$ 4.000.000,00	4
				A4.2.6	Implantar a solução de Tarifador para ligações	Dez/18	R\$ 50.000,00	5
				A4.2.7	Apoiar a CGGE na implantação de uma Nova Intranet da Funai.	Dez/17		6
M4.3	implantar sistemas de gerenciamentos e controles das atividades finalísticas da Funai.	% contratações/implantações realizadas		A4.3.1	Apoiar a implementação do Sistema de Informações de Índios Isolados e Recém Contactados da Funai - SI3RC junto a CGIIRC	Jun/201 7	R\$ 100.000,00	1
		/Dez 2018	100%	A4.3.2	Implantar o Sistema de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), em apoio a CGPDS E CGPC.	Jun/201 7	R\$ 250.000,00	2

ID		Necess	idade				Tema		
N5	Aumentar a maturidade em Governança de TI e Comunicações na	Funai					Governanç	Governança	
	Meta	Indicador			Ação				
ID Meta	Descrição da Meta	Descrição do Indicador	Valor/ Qtde prevista	ID Ação	Descrição da Ação	Prazo Estimado	Custo estimado	Priorid ade	
				A5.1.1	Elaborar e Publicar o catálogo de serviços de TI oferecidos às áreas clientes com os níveis de serviços definidos	Jun/2017	Não se aplica	1	
			100%	A5.1.2	Elaborar e Publicar o Plano de tratamento e Gestão de riscos de TI críticos aos principais processos de negócio da Funai	Dez/2018	Não se aplica	6	
M5.1	Elaborar e publicar normativos Políticas e Padrões das Atividades de TI e Comunicações	% contratações/implantações realizadas /Dez 2019		A5.1.3	Elaborar e Publicar Política de Desenvolvimento e Aquisição de Software/Sistemas com o objetivo de assegurar que o software a ser desenvolvido, direta ou indiretamente, atenda às suas necessidades	Dez/2017	Não se aplica	2	
	de 11 e Comunicações	Totalizadas / Dez 2013		A5.1.4	Elaborar e Publicar, junto a área de infraestrutura, política de cópias de segurança (backup).	Jun/2018	Não se aplica	4	
				A5.1.5	Instituir processo de gestão de ativos de TI em norma complementar	Dez/2019	Não se aplica	5	
				A5.1.6	(PETIC)	Dez/2019	Não se aplica	7	
				A5.1.7	Ajustar o PDTIC a proposta orçamentária da Funai - Fundamentando a Proposta orçamentária de TI	Dez/2017	Não se aplica	3	
145.0	Martin Para da Oraba imaga da Tlas OFI	% contratações/implantações	100%	A5.2.1	Mapear os principais processos de negócio que envolvem as atividades de TI	Dez/2018	Não se aplica	1	
IVI5.2	Manter Base de Conhecimento de TI no SEI	realizadas /Dez 2019	100%	A5.2.2	Implantar processo de gestão de melhores práticas de TI	Dez/2019	Não se aplica	2	
				A5.3.1	Instituir Formalmente o Comitê de Segurança da Informação composto por representantes de áreas relevantes da organização	Dez/2018	Não se aplica	3	
M5.3	Instituir Colegiados de Governança	% contratações/implantações realizadas /Dez 2018	100%	A5.3.2	Formalizar a equipe de Gestão e Fiscalização de todos os Contratos de TI com substitutos e notificação clara dos papéis.	Jun/2017	Não se aplica	1	
				A5.3.3	Publicar a designação formal de responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados.	Jun/2018	Não se aplica	2	
ME 4	Implantar a Carânsia de Projetos	% contratações/implantações	100%	A5.4.1	Cadastro de Projetos de Tl/Portfólio.	Dez/2019	Não se aplica	1	
IVIO.4	Implantar a Gerência de Projetos	realizadas /Dez 2019	100%	A5.4.2	Cadastro de Marcos e atividades dos principais projetos de TI.	Dez/2019	Não se aplica	2	
		% contratações/implantações		A5.5.1	Realizar Avaliação da Governança, Gestão, Sistemas de Informação, Segurança e Contratos de TI.	Dez/2019	Não se aplica	2	
M5.5	Avaliar a área de TI com devido feedback para todas as áreas avaliadas	realizadas /Dez 2019	100%	A5.5.2	Avaliar as boas práticas de gestão e fiscalização contratual para manter contratos vantajosos e com pagamento de faturas em dia.	Jun/2019	Não se aplica	1	

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 21

13 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Situação atual das áreas de atuação

Atuação	Área na Sede	Lotação com servidores públicos	Situação considerando a execução direta e indireta (contratada)
	Informação	1 Analista de TI - ATI	Possui somente um servidor na área e não possui condições de suporte atual aos sistemas da Funai, sendo mantido somenteos Portais de Internet e Intranet e demandas urgentes de manutenção corretiva de algum sistema crítico.
Sede da Funai, Museu do	Infraestrutura e Redes (DAS1)	1 Cedido	Área conta com apenas um servidor efetivo na chefia e depende de contrato técnico de terceirização para o suporte aos ativos de redes, e-mail, segurança da informação e infraestrutura de armazenamento para mais 797 logins ativos somente na sede e mais de 2.500 em toda a Funai.
índio, 37 CRs e 291 CTLs (Atendimentos a mais de 2500 usuários, sendo mais de 797	Suporte ao Usuário (DAS1)	3 Cedidos 1 Quadro da Funai	Área conta com um servidor efetivo na chefia e outros três servidores no apoio operacional para suporte aos 15 andares do edifício sede com mais de 1500 equipamentos computacionais para suporte entre computadores, softwares, projetores, impressoras, notebooks etc.
somente no Ed. Sede)	Telecomunicaç ões (FG3)	i Cedido	Área conta com um servidor na chefia e duas servidoras na atuação administrativa. Essa área é dependente do contrato técnico para atuação técnica de instalação e configuração de ramais fixos e telefonia móvel funcional.
	Governança (FG3)	1 ATI 1 Quadro da Funai	Área com nenhum servidor na chefia e outros dois para apoio aos técnicos na gestão dos contratos e no planejamento de aquisições que se façam necessárias para oferta de link, licenças de software, compra de equipamentos e terceirização de serviços especializados diversos.

Quadro do total do efetivo atual

			Servidores						
Atuação	Área	Não Efetivo(DAS)	Quadro Funai	Cedidos	Exercício de ATI	Total do Efetivo			
Sede da Funai.	Sistemas de Informação (DAS1)	0	0	0	1	1			
	Infraestrutura e Redes (DAS1)	0	0	1	1	2			
Museude	Suporte ao Usuário (DAS1)	0	1	3	0	4			
291 CTLs	Telecomunicações (FG3)	0	1	1	0	2			
	Governança (FG3)	0	1	0	1	2			
TOTAL		0	3	5	3	11			



Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 05 - p. 22

14 PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTIC

A partir do Plano de Investimento será estimado os recursos orçamentários necessários para atendimento das demandas de TI, a ser calculado quando do planejamento da contratação.

15 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

Eventos ou condições incertas que venham a ocorrer podem ter efeito positivo ou negativo sobre qualquer meta ou ação deste PDTIC. Foram definidos critérios para aceitação dos riscos, depois foram identificados os riscos, elaborados planos de ação (ações de prevenção) e planos de contingência para tratamento dos riscos de acordo com critérios de aceitação pré-estabelecidos.

15.1 Critérios para aceitação dos riscos

Os critérios para aceitação dos riscos representam a tolerância a riscos ou limites de riscos que a Funai está disposta a aceitar. Para cada risco identificado é adotada uma estratégia de tratamento e resposta ao risco. São estratégias possíveis de respostas às ameaças e/ou oportunidades:

Estratégia	Tratamento
Aceitar	Não fazer nada previamente. Os riscos se enquadram nos critérios de aceitação e ficam em observação, sem ação prédefinida. Pode envolver criar um plano de contingência, para o caso de o risco ocorrer (Aceitação ativa)
Eliminar	Eliminar a ameaça eliminando a sua causa (por exemplo, retirar uma tarefa do PDTIC ou afastando uma pessoa da atividade). Esse é o critério a ser utilizado para risco não toleráveis pela organização.
Mitigar	Minimizar os impactos negativos e a probabilidade de o risco ocorrer, reduzindo sua criticidade e tornando-o um risco menor.
Transferir	Tornar outra parte responsável pelo risco, como por exemplo, contratando seguros ou terceirizando trabalhos
Explorar	Em caso de oportunidades (riscos positivos) determinar ações para maximizar as possibilidades de um risco ocorrer e otimizar seu impacto caso ele ocorra.

A estratégia adotada norteará as atividades subsequentes com avaliação das ações planejadas e a concepção de novas ações destinadas a mitigar os riscos existentes (medida preventiva) ou a tratar os resultados das ocorrências impactantes (medida de contingência).

Este Plano de Gestão dos Riscos está associado às ações relativas às necessidades mais relevantes. O risco será classificado de acordo com a sua probabilidade de ocorrência multiplicado pelo impacto definidos conforme critérios abaixo:

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 23

15.2 Probabilidade dos Riscos

Classificação	Probabilidade
5	Iminente (> 80%)
4	Muito provável(60% a 80%)
3	Provável (40% a 60%)
2	Pouco provável(20% < 40%)
1	Improvável (< 20%)

15.3 Impacto dos Riscos

Classificação	Impacto	Descrição
5	Muito alto	Extremamente grave, extremamente urgente e se não for resolvido piora imediatamente;
4	Alto	Muito grave, muito urgente e vai piorar em curto prazo;
3	Médio	Grave, urgente e vai piorar em médio prazo;
2	Baixo	Pouco grave, pouco urgente e vai piorar a longo prazo;
1	Muito baixo	Sem gravidade, sem urgência e sem tendência de piorar.

15.4 Riscos Identificados e Plano de Tratamento dos Riscos

ld.	Riscos	Probabilid ade	Impacto	Exposição		Resposta	Responsável	Plano de Ação Preventivo	Plano de Contingência
	Necessidade 1 - Melho	orar a infraes	trutura física	e lógi	ca, e de se	rviços de TIC	da rede corpo	rativa de dados da Funa	i.
R1	Limitação de recursos financeiros	Provável	Alto	12	Média	Aceitar	CETIF/DAG ES		Renegociar prazos e diminuir escopo do projeto.
R2	Pouca estrutura interna da Coordenação de TI (conhecimento, experiência, pessoal)	Muito provável	Muito alto	20	Alta	Mitigar	DAGES	a) conhecer casos de sucesso em demais órgãos da APF; b) Contratação de serviço de apoio à fiscalização dos contratos.	Implementar gerência de processos e gestão de contratos.
R3	Falta de padronização de arquiteturas tecnológicas e de plataformas.	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	Área de TIC	a) implementar processo de padronização na Sede e unidades descentralizadas.	Conscientizar os envolvidos no processo de aquisições e contratações de bens e serviços de TI.
	Necessidade 2 – Gara	ntir a Segura	nça de Tecno	ologia	da Informa	ção e Comur	nicações na Fur	nai.	
R4	Não funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação	Pouco provável	Muito alto	15	Alta	Mitigar	Área de TIC e CGGE	Realizar reuniões para conscientização com os membros do Comitê	Buscar apoio da Presidência da Funai.
R5	Falta de apoio da alta administração da Funai	Pouco provável	Muito alto	10	Média	Mitigar	DAGES / CGGE	Realizar reuniões para conscientização dos membros do Comitê.	Buscar apoio do Comitê
R6	Falta de pessoal para a realização dos serviços de segurança da informação	Iminente	Muito Alto	25	Alta	Mitigar	DAGES/CE TIF/ Área de TIC	a) solicitar realocação de recursos humanos para gestão de segurança de TI. b) Contratação de	a) priorizar e/ou reduzir os serviços relacionados ao setor. b) não implementar todos os processos



Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 24

Desenho Kadiwéu - MS

								consultoria e terceirização da operação de segurança de TI.	e controles definidos.
R7	Falta de conhecimento específico da equipe responsável pela segurança da informação	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	Área de TIC	Realizar treinamento da equipe.	a) renegociar prazos para realização das ações; b) priorizar e/ou reduzir os serviços relacionados ao setor; c) não implementar todos os processos definidos.
R8 :	Pouca adesão aos procedimentos que visam assegurar a segurança da informação	Provável	Alto	12	Média	Mitigar	CETIF/ Área de TIC	a) Dispor de meios para receber sugestões; b) oferecer canais de divulgação de informação para o Comitê de TI; c) revisar a política de segurança da informação.	Solicitar ação efetiva do Comitê de TI.
;				_		-	-	n servidores capacitado ços prestados aos usu	
	Limitação de recursos financeiros	Provável	Alto	12	Média	Aceitar	CETIF/DAG ES		Renegociar prazos e diminuir escopo do projeto.
R10	Falta de conhecimento nas plataformas e arquiteturas definidas.	Provável	Alto	12	Média	Mitigar	Área de TIC	a) promover treinamentos técnicos; b) elaborar modelos para contratações padronizadas e que abarquem a máxima variedade de plataformas.	
	Necessidade 4 – Adot e meios da Funai.	ar ferrament	as sistêmicas	s para	gestão e c	ontrole das a	l itividades volta	das para o cumprimente	o dos objetivos fins
	Limitação de recursos financeiros	Provável	Alto	12	Média	Aceitar	CETIF/DAG ES		Renegociar prazos e diminuir escopo do projeto.
R12	Falta de conhecimento nas plataformas e arquiteturas definidas.	Provável	Alto	12	Média	Mitigar	Área de TIC	a) promover treinamentos técnicos; b) elaborar modelos para contratações padronizadas e que abarquem a máxima variedade de plataformas.	Negociar junto à administração da Funai servidores de outras áreas com perfil de TI que possam auxiliar as atividades da TI.
	Necessidade 5 – Aume	entar a matur	idade em Go	vernar	ıça de TI e	Comunicaçõ	es na Funai		
R13	Falta de servidores efetivos qualificados para as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação	Muito provável	Alto	16	Alta	Mitigar	DAGES/CE TIF/ Área de TIC	a) priorizar alocação de recursos humanos; b) promover treinamentos técnicos de capacitação e qualificação.	Realizar recrutamento interno de servidores com perfil de TI.



Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 25

atender demandas			TIF	unidade de TI	
de Sede e Unidades					
descentralizadas da					
Funai					

Legenda:

Identificador	Risco
Riscos	Descritivo dos riscos
Probabilidade	Probabilidade estimada de um risco ocorrer
Impacto	Impacto estimado se um risco ocorrer
Exposição	Probabilidade multiplicada pelo Impacto
Estratégia	Atitude a ser tomada em relação ao risco
Plano de Ação	Ações a serem executadas na tentativa de evitar que o risco efetivamente aconteça
Plano de Contingência	Ações a serem executadas após o acontecimento do risco, na intenção de diminuir os impactos

16 PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC

O responsável pela revisão do PDTIC é o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação da Funai (CETIF) que determinará ajustes e alterações que julgar necessários. A COGETI prestará auxílio quando da revisão do PDTIC.

O processo de revisão deve acontecer, preferencialmente, anualmente sempre no início do calendário orçamentário, com o objetivo de verificar se o PDTIC está exequível.

Este PDTIC também poderá ser revisado extraordinariamente a qualquer momento que o CETIF julgar necessário.

17 FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

Os Fatores Críticos de Sucesso são os pontos chaves que podem definir o sucesso ou fracasso da execução do PDTIC. Deste modo, todos os servidores e autoridades da Funai devem zelar pelo cumprimento de condições fundamentais com foco no sucesso deste PDTIC.

São condições fundamentais para esse PDTIC:

- Participação ativa do Comitê de Tecnologia da Informação;
- Implantação, controle e acompanhamento dos Projetos e Ações derivados do PDTIC;
- Apoio da Alta Direção;
- Disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;
- Processos de TI mapeados;
- Adoção das melhores práticas de governança de TI;
- Conhecimento e alinhamento à IN SLTI/MP nº 04/2010 por parte de todo o usuário de TI;
- Eficiência na gestão dos contratos;



Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 26

- Promoção da participação e o engajamento dos profissionais no processo de planejamento; e
- Promoção de melhor relacionamento e comunicação entre equipe de TI, usuários dos sistemas, gestores e alta administração.

18 CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Funai propiciará à Fundação Nacional do Índio um processo de informatização planejado e seguro.

A Funai ainda se encontra em fase inicial de seus sistemas corporativos, a implantação das aplicações e avaliação da utilização das mesmas, vem recebendo especial atenção por parte da reduzida equipe técnica.

Implementar a implantação destes sistemas e investir em soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, tanto no que ser refere à segurança das informações quanto a investimentos em aquisições/contratações é primordial para o correto e adequado uso dos recursos e para dar respostas aos órgãos de controle e gestão, isso é muito importante para o cumprimento da missão institucional.

O processo iniciado a partir da construção deste PDTIC resultará em diversos benefícios refletidos não só nas aquisições de serviços e produtos com qualidade, como também na maturidade de processos e ações de governança de Tecnologia da Informação e Comunicações nesta Fundação.

CORREGEDORIA

Portaria Nº 59/CORREG, DE 16 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 159/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai n° 09, p. 04, de 19/09/2016, prorrogada por meio da Portaria n° 215/CORREG/FUNAI/MJ de 13/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai n° 10, p. 3, de 14/10/2016, reconduzida por meio da Portaria n° 246/CORREG/FUNAI/MJ de 09/11/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai n° 11, p. 10 de 10/11/2016, prorrogada por meio da Portaria n° 285/CORREG/FUNAI/MJ de 09/12/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai de 12/12/2016, n° 12, p. 1.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 60/CORREG, DE 16 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 288/CORREG/FUNAI/MJ, publicada no BS nº 12, p.4 de 15/12/2016.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 27

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 61/CORREG, DE 17 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.147069/2015-03, resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 226/CORREG/FUNAI, de 27/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, número 10, p.1, em 31 de outubro de 2016, reconduzida pela Portaria n° 10/CORREG/FUNAI de 18/01/2017, publicada no Boletim de Serviços da FUNAI n° 01, p.3 e prorrogada pela Portaria n° 30/CORREG, de 17 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI – Número 02-03 – p. 1.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 62/CORREG, DE 17 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.085601/2012-31, resolve:

Art. 1° - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 38/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 19 de maio de 2016, e tendo como último ato a recondução pela Portaria nº017/CORREG/FUNAI/MJ, de 22.02.2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 08.03.2017

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 63/CORREG, DE 18 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.105337/2015-10, resolve:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 45/CORREG/FUNAI, de 31 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03 de 05 de abril de 2017, substituindo a servidora Rosangela Maria Ferreira Muniz, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443270, pela servidora Luzia Aparecida Araújo Santos, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 11074771, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão que apura os atos e fatos constantes no Processo referido em epígrafe, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 64/CORREG, DE 18 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.059828/2015-73, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 267/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-11, de 18/1/2016, e tendo como último ato a prorrogação pela Portaria nº 049 de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 18/04/2017.

Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 05 – p. 28

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 65/CORREG, DE 18 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.139300-2015-87, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria 266/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-11, de 18/1/2016, e tendo como último ato a prorrogação pela Portaria nº 050 de 17 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04, de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 66/CORREG, DE 19 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.000204/2009-00, resolve:

Art. 1° - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 33/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 27 de março de 2017.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 67/CORREG, DE 22 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.114195/2015-73, resolve:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 14/CORREGEDORIA/FUNAI, de 21/02/2017 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, página 2, de 23/02/2017, e que teve como último ato a Portaria nº 52/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04-05, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

Portaria Nº 68/CORREG, DE 23 DE maio DE 2017

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08768.000104/2007-39, resolve:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 12/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 21/02/2017 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, página 2, de 23/02/2017, e que teve como último ato a Portaria nº 54/CORREG, de 02 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04-05, de 03 de maio de 201.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.



Brasília, 23 de maio de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI - Número 05 - p. 29

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 165/CGGP, DE 22 DE maio DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002660/2017-96, RESOLVE: Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de janeiro de 2016, ao servidor EDIMILSON VARGAS FRANCO, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 6054140, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENIR GUILHERME

Coordenadora-Geral